

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**  
**INSTITUTO DE LETRAS E ARTES**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (FAPERGS)**  
**1 Vaga para bolsista de iniciação científica do projeto**  
*As Dimensões Midiáticas e as Midialidades*

**1.1** A presente vaga é destinada exclusivamente a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), sendo condição indispensável a vinculação ativa e comprovada à instituição.

**1.2** Conforme estabelecido pelo Edital DIPESQ 2025-2026 (Disponível em: [https://propesp.furg.br/images/arquivos\\_propesp/DIPESQ/Edital\\_2025.pdf](https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/DIPESQ/Edital_2025.pdf)), os requisitos para participação no processo seletivo obedecem às disposições normativas da Portaria PROPEP/FURG nº 01/2022, especialmente em seus artigos 4º e 5º. Dessa forma, o/a candidato/a à bolsa deverá atender aos seguintes critérios:

**a)** Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação na área de Letras da FURG, demonstrando desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com os indicadores estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**b)** É vedada a participação simultânea do/a discente em mais de um programa vinculado à PROPEP, ou em dois programas de Iniciação Científica, conforme previsto em normativas vigentes. Ressalta-se que a acumulação com bolsas de caráter assistencial, voltadas à manutenção ou permanência estudantil, não configura impedimento.

**c)** Não poderá apresentar reprovação em componentes curriculares diretamente relacionados às áreas de conhecimento contempladas pelo projeto de pesquisa ao qual a bolsa está vinculada.

**d)** É obrigatória a titularidade de conta corrente ou universitária individual no Banrisul, para fins de recebimento da bolsa, nos casos de bolsas financiadas pela Fapergs.

**e)** O/A bolsista compromete-se a dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, mantendo ritmo compatível com as exigências do calendário letivo, com especial intensificação durante os períodos de recesso acadêmico.

**f)** O/A bolsista não poderá se ausentar da instituição de ensino onde desenvolve o projeto, salvo em situações excepcionais previamente autorizadas, como atividades de campo ou estágios de pesquisa, desde que haja solicitação formal devidamente justificada, com anuência do/a orientador/a e autorização da coordenação do programa.

**g)** Sempre que solicitado/a, o/a bolsista deverá prestar informações detalhadas sobre o andamento das atividades desenvolvidas, em conformidade com os critérios de acompanhamento e avaliação definidos pelo programa.

**h)** A apresentação do relatório final das atividades é obrigatória e deverá seguir rigorosamente o cronograma e as normas estabelecidas pelo edital correspondente.

**i)** Não será permitida a participação de discentes que se encontrem em fase de conclusão do curso (estudantes em situação de formatura).

**1.3** Os/As candidatos/as interessados/as deverão encaminhar, por correio eletrônico, carta de intenção na qual exponham suas motivações para concorrer à vaga, indicando de forma clara o semestre ou fase em que se encontram atualmente, bem como sua disponibilidade de horários para o cumprimento das atribuições vinculadas à bolsa. Deverão, ainda, anexar o currículo atualizado, no formato da Plataforma Lattes, e histórico de curso. As candidaturas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [yana.martinez@furg.br](mailto:yana.martinez@furg.br), com o seguinte assunto no campo do e-mail: “**Seleção de Bolsista**”.

**1.4** O período para submissão das candidaturas ocorrerá entre os dias **08 de julho de 2025 e 11 de julho de 2025**, sendo observadas, para fins de validade, as datas e horários de envio registrados pelo provedor de e-mail.

## **2. SELEÇÃO**

**2.1** O processo de seleção será composto por quatro etapas sucessivas, a saber:

**a)** análise do currículo; **b)** entrevista individual; **c)** exame do histórico acadêmico; **d)** realização de prova oral.

**2.2** Na etapa de análise curricular, serão considerados, como critérios de avaliação, o envolvimento prévio do/a candidato/a em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão que apresentem aderência à área de conhecimento contemplada pelo projeto de pesquisa proposto. Serão valorizadas experiências que demonstrem comprometimento acadêmico e inserção em atividades formativas extracurriculares.

**2.3** A convocação dos/as candidatos/as selecionados/as para a etapa de entrevista será realizada por meio eletrônico (e-mail informado na inscrição) até o dia **14 de julho de 2025**. Recomenda-se que os/as candidatos/as fiquem atentos/as à sua caixa de entrada e também à pasta de spam.

**2.4** As entrevistas e as provas orais ocorrerão no dia **15 de julho de 2025**, no período da tarde, em ambiente virtual, por meio da sala digital vinculada ao projeto. O link de acesso será encaminhado com antecedência aos/as candidatos/as convocados/as.

## **3. NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA e PERÍODO**

**3.1** Está disponível **01 (uma)** vaga para bolsa de Iniciação Científica financiada pela **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS)**.

**3.2** O valor mensal da bolsa é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme as diretrizes estabelecidas pela FAPERGS para bolsas de Iniciação Científica.

**3.3** A carga horária semanal prevista é de **12 (doze) horas**, que deverão ser integralmente dedicadas às atividades de pesquisa delineadas no plano de trabalho, em conformidade com os objetivos e a metodologia do projeto.

**3.4** O período de vigência da bolsa será de **01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026**, podendo haver alterações conforme critérios da FAPERGS ou deliberações institucionais pertinentes.